## **DECRETO N. 322/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal em Exercício de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art.** 1º - **Art.** 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **150.000,00** (**Cento e cinquenta mil Reais**), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade Orçamentária: 30.01 - Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral Programa: 003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.05 – Manutenção das Atividades da Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 100.000,00

(Cem Mil Reais)

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 014 – Acesso a Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 50.000,00

(Cem Mil Reais)

Art. 2º - - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

**Guatambu CEP:89817-000** 

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 12 de Julho de 2022.

## VERA MARIA ZANDAVALLI

Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.